

## EXTRATO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 8741033/2021 (SEI 8741033)

**Processo nº:** 01245.020124/2021-34

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada - (TED) Nº 8741033/2021 (SEI 8741033)

**Objeto:** Realização do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

Funcional Programática: 19.573.2204.6702 - Programa Orçamentário 005 - Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento.

**Crédito Orçamentário:** Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.18 - R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais);

Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.20 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Data da assinatura:** 07 de dezembro de 2021

**Vigência:** 07 de dezembro de 2021 à 06 de março de 2023

**Signatários:** **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **EVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 09/12/2021, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8823483** e o código CRC **4D23F260**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

### I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº [8741033/2021](#)

#### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

###### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a):

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF:

**172.411-00-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**PORTARIA Nº 3.410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

###### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

**240305 - 00001**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

###### Observações:

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

##### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

###### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **EVALDO FERREIRA VILELA**

Número do CPF: **113.111-11-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

###### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

**Observações:**

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
 b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Realização do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES****4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;
- XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;
- XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e
- XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **15 (Quinze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: Dezembro/2021**  
**Março/2023**

**Fim:**

### **Observações:**

- 1) *O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e*
- 2) *Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.*

## 6. VALOR DO TED: R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.573.2204.6702

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(  )Sim

(  )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### ***Observações:***

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

### 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### 14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

**EVALDO FERREIRA VILELA**

Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Secretário Executivo

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 07/12/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 07/12/2021, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8741033** e o código CRC **C39FEBA0**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº [8741033/2021](#)

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF: **172.577.777-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

##### b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

**240305 - 00001**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

##### Observações:

*a)Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **EVALDO FERREIRA VILELA**

Número do CPF: **113.611.777-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

##### Observações:

*a)Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

#### 3. OBJETO:

Realização do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

##### 3.1. OBJETIVOS:

a) Avaliar por meio de uma pesquisa, utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI), a participação de estudantes que tiveram destaque em Olimpíadas Científicas e que pertencem a famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, como estratégia de política pública para estimular o interesse de estudantes nas disciplinas vinculadas a temas da educação básica e afins às competições e a inclusão social;

b) Estimular o protagonismo infanto-juvenil, por meio de ações de divulgação científica on-line realizadas pelos que envolvam os estudantes bolsistas do projeto;

- c) Promover a divulgação e a popularização da ciência como estímulo para a reflexão crítica, a troca de experiências, o espírito inquiridor, a curiosidade científica, a percepção de temas fundamentais para a humanidade, o raciocínio científico e a inovação;
- d) Promover a descoberta de novos talentos e habilidades;
- e) Estimular os jovens estudantes agraciados pela bolsa ICJ de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI para as carreiras das áreas científicas, tecnológicas e de docência, em todas as áreas do saber, entendendo-as como fundamentais para o exercício da cidadania consciente e o desenvolvimento humano;
- f) Promover práticas e reflexões transversais entre diferentes especialidades do conhecimento, disciplinas, formas de expressão e campos da ciência, tecnologia e inovações;
- g) Favorecer o letramento científico e a difusão do método científico entre estudantes agraciados pela bolsa ICJ de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI;
- h) Promover atividades que favoreçam o desempenho de estudantes agraciados pela bolsa ICJ de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, bem como em outros programas de avaliação nacional e internacional;
- i) Estimular a cooperação e a socialização do conhecimento científico como ferramenta de empoderamento e transformação social, visando a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e sustentável; e
- j) Fomentar a promoção do ensino de ciência em âmbito nacional, bem como estimular o desenvolvimento do espírito científico, envolvendo estudantes do ensino básico, possibilitando a formação de uma cultura de trabalho que articule a construção do conhecimento de forma interdisciplinar e a perspectiva de sua aplicação e utilização de informações na localidade onde está inserida.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O coordenador será responsável pela operacionalização do Projeto de Mentoria, com elaboração de relatórios parciais e relatório final. Caberá ao coordenador avaliar a frequência e o desempenho dos estudantes nas atividades e promover o eventual cancelamento de bolsa, via Plataforma eletrônica do CNPq.

O coordenador contará com uma equipe visando cumprir os objetivos do Projeto. Caberá à equipe colaborar com o coordenador do projeto na elaboração das atividades, na inclusão das atividades na plataforma web adotada para o Projeto de Mentoria, na resolução de problemas operacionais (dificuldade de acesso), em contatos que visem a retenção dos estudantes no Programa e na geração de dados necessários aos relatórios parciais e final.

O Projeto de Mentoria se dará segundo as seguintes Metas e Etapas:

#### **META 1: Execução, acompanhamento e avaliação dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria MCTI**

##### **Etapa 1: Operacionalização da Plataforma eletrônica do CNPq**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

- a) Seleção da equipe para execução do Projeto de Mentoria e indicação dos selecionados na Plataforma eletrônica do CNPq (Prazo: dez/2021);
- b) Indicação dos estudantes beneficiários na Plataforma eletrônica do CNPq, como bolsistas de Iniciação Científica Júnior, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021, e normas do CNPq (Prazo: dez/2021);
  - b.1) Identificação dos estudantes beneficiários sem currículo Lattes e apoio para cadastramento de currículo (Prazo: fev/2022);
- c) Identificação mensal dos estudantes beneficiários a serem mantidos com bolsa vigente, mediante relatório mensal de manutenção da condição de elegibilidade encaminhado pelo Ministério da Cidadania ao MCTI, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.
- c.1) O não cumprimento da manutenção da condição de elegibilidade ensejará no cancelamento da bolsa, a ser realizado pelo coordenador do projeto, por meio da Plataforma eletrônica do CNPq.

##### **Etapa 2: Acompanhamento dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

- a) Identificação da plataforma web (ambiente virtual de aprendizagem - AVA) que irá viabilizar a aplicação do Projeto de Mentoria (Prazo: jan/2022);
- b) Reuniões periódicas com os coordenadores das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, apoiadas pelo MCTI para a discussão sobre os possíveis conteúdos e atividades que serão disponibilizados aos estudantes selecionados (Prazo: jan/2022 a jun/2022);
- c) Organização e distribuição dos estudantes selecionados por nível de escolaridade e por região onde moram (Prazo: jan/2022);
- d) Elaboração de conteúdos baseado na reunião com os coordenadores de olimpíadas e na distribuição dos estudantes (Prazo: jan/2022 a jun/2022);
- e) Disponibilização de módulos com conteúdos das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, apoiadas pelo MCTI, e atividades para as turmas virtuais (separadas por níveis de escolaridade) na plataforma web e acompanhamento da realização das atividades pelos estudantes (Prazo: jan/2022 a nov/2022);
- f) Elaboração e aplicação periódica de questionário autoadministrado, via plataforma web, para avaliar os estudantes antes, durante e ao fim do Projeto de Mentoria, visando realizar a gestão do desempenho dos estudantes (Prazo: jan/2022 a dez/2022).

##### **Etapa 3: Avaliação dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

- a) Elaboração de base de dados e análise estatística descritiva dos dados obtidos por meio do questionário autoadministrado (Prazo: jan/2022 a dez/2022);
- b) Elaboração de relatórios técnicos parciais (mensal) (Prazo: jan/2022 a dez/2022);
- c) Elaboração de relatório técnico final (Prazo: mar/2023).

O Projeto terá duas formas de avaliação:

1. A primeira será por meio de um questionário autoadministrado que utilizará a escala de Likert e a Teoria de Resposta ao Item que será aplicado em três momentos:
  - a) Primeiro, no início do Projeto, quando os estudantes medalhistas terão que, obrigatoriamente, responder um questionário para avaliar como a participação nas olimpíadas impactou sua visão sobre a ciência, o ensino, a escola e como o estudante passou a ser visto por seus colegas depois de se tornar um medalhista olímpico;
  - b) O segundo questionário será aplicado quatro meses após o início do Projeto e tem o objetivo de avaliar o impacto das bolsas na vida escolar dos estudantes. Serão avaliados aspectos cognitivos, interesse, motivação e desempenho escolar; e

c) O terceiro e último questionário será aplicado no décimo primeiro mês do projeto e abarcará os mesmos aspectos avaliados no segundo, acrescido das perspectivas futuras que cada estudante imagina para si e sua família, a partir da experiência da bolsa.

2. A segunda forma será a avaliação da interação dos estudantes com os conteúdos que serão disponibilizados na plataforma web, que reunirá material devidamente selecionado ou produzido para os estudantes. Serão aulas, textos, palestras ou indicações de atividades de divulgação científica criadas em parceria com os coordenadores das olimpíadas de conhecimento apoiadas pelo MCTI. Também poderão ser convidadas para participar da criação de conteúdo, as instituições nacionais de divulgação científica como centros e museus de ciência, universidades e institutos de pesquisa.

**META 2: Realização de eventos para fins de divulgação, conforme inciso II, parágrafo 1º, Art. 60, do Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021.**

#### **Etapa 1: Realização de eventos para fins de divulgação**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

Referências bibliográficas:

LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. *Archives of Psychology*. n. 140, p. 44-53, 1932.

Nunes, C. H. S. da S. & Primi, R. Impacto do tamanho da amostra na calibração de itens e estimativa de escores por Teoria de Resposta ao Item. *Avaliação Psicológica*, 4(2), 141-153. 2005.

Andrade, D. F., Tavares, H. R., Valle, R. C. Teoria da Resposta ao Item. Conceitos e Aplicações. Associação Brasileira de Estatística: São Paulo. 2000.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As ações no âmbito da inclusão social estão, em geral, associadas a movimentos culturais na música, dança, esportes, artes e tradições populares. Raras são as vezes nas quais a ciência é tida como uma forma de cultura, sendo usada para a promoção de inclusão social. De acordo com Langevien-Joliot (2014, p. 193), “inscrever a cultura científica na cultura geral é um meio de emancipação e desenvolvimento de todos. É uma necessidade reduzir o fosso de incompREENSÃO que existe entre a ciência e a sociedade”. Embora exista a tendência cada vez maior da promoção da interdisciplinaridade entre as diferentes áreas de conhecimento no enfrentamento das grandes questões da ciência, há ainda muito por se fazer.

É neste cenário que as competições acadêmicas e científicas de abrangência nacional são um importante instrumento de inclusão social por meio da apropriação da ciência e da tecnologia. Elas são atividades extracurriculares de cunho competitivo de abrangência local, regional, nacional ou internacional, voltadas para a difusão e popularização de certos conteúdos e matérias, como Física, Química, Astronomia, Biologia e História, entre jovens estudantes. Essas competições são experiências acadêmicas únicas, que podem ser realizadas individualmente ou em equipes e que impactam o cotidiano escolar.

Ao participar de uma olimpíada de conhecimento, o estudante tem suas habilidades e seus conhecimentos desafiados, expandindo seus horizontes. Ao ganhar uma medalha, ele é recompensado pelo seu esforço e dedicação e passa a ser visto como um exemplo a ser seguido por seus colegas. O resultado são estudantes motivados para aprender e com melhores rendimentos escolares.

Neste sentido, ser beneficiado com uma bolsa ICJ potenciará esse sentimento de que estudar vale a pena e tem suas recompensas.

O Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI foi criado para despertar vocações científicas entre estudantes medalhistas de Olimpíadas de Conhecimento, pertencentes a famílias que se enquadram como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, ampliando a visão que estes jovens podem ter acerca das possibilidades pelas quais eles podem contribuir para o futuro científico-tecnológico do País, motivando-os a prosseguir com os estudos. Será coordenado pelo MCTI, contemplando as áreas de conhecimento das olimpíadas nacionais apoiadas por este Ministério.

O Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI prevê, inicialmente *implementar, acompanhar e avaliar, por meio da concessão de bolsas ICJ*, estudantes escolhidos entre os medalhistas das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, em cuja base de dados cadastrais é possível identificar as famílias com o benefício do Programa Auxílio Brasil. Estes estudantes medalhistas serão escolhidos entre todas as Olimpíadas que tenham recebido apoio, de qualquer natureza, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, Decreto nº 10.866 de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e a Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

Conforme disposto no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, Art. 60º:

*O pagamento do benefício mensal [bolsas ICJ] de que tratam o inciso I do § 3º do art. 54 e o inciso I do caput do art. 55 serão executados mediante transferências da rubrica do Programa Auxílio Brasil do Ministério da Cidadania ao CNPq.*

Tais transferências da rubrica do Programa Auxílio Brasil serão realizadas por meio de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre o Ministério da Cidadania e o CNPq, onde constará estabelecido o número de bolsas ICJ a serem concedidas.

#### **5.1 PERFIL TÉCNICO DO COORDENADOR DO PROJETO DE MENTORIA OLÍMPICA DO MCTI**

A indicação do professor Dr. Eugênio Reis Neto pelo MCTI para a função de **Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI** é em razão da sua grande expertise no tema. Dr. Eugênio Reis possui Graduação em Física pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1999), Graduação em Licenciatura Plena em Física pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2001), Mestrado em Astronomia pelo Observatório Nacional (2002), Doutorado em Geofísica pelo Observatório Nacional (2009) e Especialização em Divulgação da Ciência, da Tecnologia e da Saúde pela Fiocruz (2012). Entre 2013 e 2018 foi Coordenador de Educação em Ciências do Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST/MCTI). Trabalha há mais de 10 anos como voluntário na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), uma das maiores Olimpíadas Científicas do País, e também uma das mais longevas, com espectro de abrangência desde o Fundamental I até o Ensino Médio. Nesta colaboração, da qual é atualmente o vice-coordenador nacional, o Dr. Eugênio Reis desenvolveu expertise em elaboração de provas, atividades com objetivo de selecionar e acompanhar os estudantes para as olimpíadas internacionais de astronomia (Olimpíada Internacional de Astronomia e Astrofísica - IOAA, em inglês e Olimpíada Latino-americana de Astronomia e Astronáutica - OLAA), organização de eventos envolvendo estudantes de diferentes partes do País, mentoria, criação de material didático pertinente, relacionamento com estudantes, suas famílias, seus professores e suas escolas.

Dr. Eugênio Reis também foi o coordenador dos seguintes projetos:

- Feira de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Rio+20 (FEMACT Rio+20), Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES/SEB N º 25/2011 - Apoio à realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas, Abrangência Estadual/Distrital. Dias 13 e 14 de junho de 2012.

- VII Olimpíada Latino Americana de Astronomia e Astronáutica (VII OLAA), Chamada MCTI/ECIS/CNPQ/MEC/CAPES N º 43/2014 - OLIMPÍADA INTERNACIONAL. Evento realizado no Brasil entre os dias 27 de setembro a 4 de outubro de 2015 no Hotel Fazenda Ribeirão, em Barra do Piraí/RJ.

- I FIMUCTI - I Feira Intermunicipal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Vassouras (Eventos da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2016 no Vale do Café - Edital de Concurso No 01/2016 SECIS/MCTI).

Referência bibliográfica:

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (  )Sim  
(  )Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### Observação:

1)Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2)Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (  )Sim  
(  )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

### Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
META 1	Execução, acompanhamento e avaliação dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria MCTI	Bolsas de Fomento Tecnológico	Até 6
META 2	Eventos de Divulgação	evento	5

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
33.90.20	Não	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**EVALDO FERREIRA VILELA**  
Presidente do CNPq

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### 13. APROVAÇÃO

Brasília,

(assinado eletronicamente)  
**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
Secretário Executivo

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

#### Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 07/12/2021, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 07/12/2021, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8741126** e o código CRC **933BB4BC**.

## EXTRATO

### ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AAGNC

**Processo nº:** 01245.020124/2021-34

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

**Espécie:** Extrato de Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 1AAGNC

**Objeto:** Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência e valor suplementar do projeto “Realização do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021”.

Funcional Programática: 19.573.2204.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - - Apoio a Educação em Ciência por Meio da Realização de Concursos Científicos.

**Crédito Orçamentário:** Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.18 - R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais);

Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.20 - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

**Data da assinatura:** 15 de dezembro de 2022

**Vigência:** 07 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2023

**Signatários:** **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS** - Secretário-Executivo Substituto do MCTI e **EVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 15/12/2022, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10683889** e o código CRC **3311B917**.

---

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

### I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

#### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

###### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

Número do CPF: \*\*\*.\*\*\*-\*\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIA - CGPE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**PORTARIA Nº 427 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

###### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

**240305 - 00001**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIA - CGPE**

#### *Observações:*

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **EVALDO FERREIRA VILELA**

Número do CPF: \*\*\* - \*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

### *Observações:*

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

## 3. OBJETO DO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

**DO TED:** Realização do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

**DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Suplementação de recursos ao TED nº 8741033/2021, dispõe de recurso para implementação do referido pleito, no valor de R\$ R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais), no âmbito da Ação Orçamentária 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a realização do 2º ciclo do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq (período de dez/2022 a dez/2023), regulamentado pela nova Portaria MCTI nº 6.410, de 6 de outubro de 2022, agora com o desafio de atendimento de 10 mil estudantes. Esse montante se desdobra em recursos que serão destinados à contratação de ferramentas digitais de comunicação, na realização de mais 02 (dois) eventos para fins de divulgação e a produção de 06 (seis) cadernos em alta qualidade pra fins de divulgação, que servirá como material de estudo, facilitando e fixando o aprendizado para todos os estudantes contemplados como bolsistas de Iniciação Científica Júnior.

A viabilidade desse 2º ciclo do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq exsurge com a necessidade de **prorrogação da vigência do TED nº 8741033/2021 até o mês de Dezembro de 2023**. Esse acréscimo não ultrapassa o limite máximo previsto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, que é de 60 meses.

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

### 4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

### 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada original será **até Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: Outubro/2022 (início do TED)**

**Fim: Dezembro/2023**

### **Observações:**

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

## 6. VALOR DO TED

**TED INICIAL:** R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais)

**TOTAL:** R\$ 905.500,00 (Novecentos e cinco mil quinhentos reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

**Programa 2204** - Brasil na Fronteira do Conhecimento

**AÇÃO:** 19.573.2204.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**1) Plano Orçamentário 0005** - Apoio a Educação em Ciência por Meio da Realização de Concursos Científicos

**FONTE:** 100

**PTRES:** 172612

**Valor :** R\$ 517.071,48

**2) Plano Orçamentário 0006** - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica

**FONTE:** 100

**PTRES:** 172620

**Valor :** R\$ 38.928,52

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(  )Sim

(  )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### ***Observações:***

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

**EVALDO FERREIRA VILELA**

Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)

**JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Executivo - Substituto

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 15/12/2022, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Secretário-Executivo substituto**, em 15/12/2022, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10177085** e o código CRC **9A320498**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

Número do CPF: **\*\*\*.\*\*\*-\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIA - CGPE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 427, de 27 de abril de 2022**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

**240305 - 00001**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIA - CGPE**

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **EVALDO FERREIRA VILELA**

Número do CPF: **\*\*\*.\*\*\*-\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO ADITIVO AO TED:

**DO TED:** Realização do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

**DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Suplementação de recursos ao TED nº 8741033/2021, que dispõe de recurso para implementação do referido pleito, no valor de R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais), no âmbito da Ação Orçamentária 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a realização do 2º ciclo do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq (período de dez/2022 a dez/2023), regulamentado pela nova Portaria MCTI nº 6.410, de 6 de outubro de 2022, agora com o desafio de atendimento de **10 mil estudantes**. Esse montante se desdobra em recursos que serão destinados à contratação de ferramentas digitais de comunicação, na realização do evento para fins de divulgação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT - DF e a produção de 06 (seis) cadernos em alta qualidade pra fins de divulgação, que servirá como material de estudo, facilitando e fixando o aprendizado para todos os estudantes contemplados como bolsistas de Iniciação Científica Júnior.

A viabilidade desse 2º ciclo do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq exsurge com a necessidade de **prorrogação da vigência do TED nº 8741033/2021 até o mês de Dezembro de 2023**. Esse acréscimo não ultrapassa o limite máximo previsto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, que é de 60 meses.

3.1. OBJETIVOS:

- a) Avaliar por meio de uma pesquisa, utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI), a participação de estudantes que tiveram destaque em Olimpíadas Científicas e que pertencem a famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, como estratégia de política pública para estimular o interesse de estudantes nas disciplinas vinculadas a temas da educação básica e afins às competições e a inclusão social;
- b) Estimular o protagonismo infanto-juvenil, por meio de ações de divulgação científica on-line realizadas pelos que envolvam os estudantes bolsistas do projeto;
- c) Promover a divulgação e a popularização da ciência como estímulo para a reflexão crítica, a troca de experiências, o espírito inquiridor, a curiosidade científica, a percepção de temas fundamentais para a humanidade, o raciocínio científico e a inovação;
- d) Promover a descoberta de novos talentos e habilidades;
- e) Estimular os jovens estudantes agraciados pela bolsa BICJR de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI para as carreiras das áreas científicas, tecnológicas e de docência, em todas as áreas do saber, entendendo-as como fundamentais para o exercício da cidadania consciente e o desenvolvimento humano;
- f) Promover práticas e reflexões transversais entre diferentes especialidades do conhecimento, disciplinas, formas de expressão e campos da ciência, tecnologia e inovações;
- g) Favorecer o letramento científico e a difusão do método científico entre estudantes agraciados pela bolsa BICJR de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI;
- h) Promover atividades que favoreçam o desempenho de estudantes agraciados pela bolsa BICJR de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, bem como em outros programas de avaliação nacional e internacional;
- i) Estimular a cooperação e a socialização do conhecimento científico como ferramenta de empoderamento e transformação social, visando a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e sustentável; e
- j) Fomentar a promoção do ensino de ciência em âmbito nacional, bem como estimular o desenvolvimento do espírito científico, envolvendo estudantes do ensino básico, possibilitando a formação de uma cultura de trabalho que articule a construção do conhecimento de forma interdisciplinar e a perspectiva de sua aplicação e utilização de informações na localidade onde está inserida.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O coordenador é responsável pela operacionalização do Projeto de Mentoria, com elaboração de relatórios parciais e relatório final. Caberá ao coordenador avaliar a frequência e o desempenho dos estudantes nas atividades, constituída por uma equipe visando colaborar com o coordenador do projeto na elaboração das atividades, na inclusão das atividades na plataforma web adotada para o Projeto de Mentoria, em andamento, na resolução de problemas operacionais (dificuldade de acesso), em contatos que visem a retenção dos estudantes no Programa e na geração de dados necessários aos relatórios parciais e final.

#### 1) 1º CICLO DO PROJETO DE MENTORIA OLÍMPICA DO MCTI EM PARCERIA COM O CNPq, segundo as seguintes Metas e Etapas aprovadas no Plano de Trabalho do TED nº 8741033/2021:

##### META 1: Execução, acompanhamento e avaliação dos estudantes beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR) e do Projeto de Mentoria MCTI

###### Etapa 1: Operacionalização da Plataforma eletrônica do CNPq

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

- a) Seleção da equipe para execução do Projeto de Mentoria e indicação dos selecionados na Plataforma eletrônica do CNPq (Prazo: dez/2021);
- b) Indicação dos estudantes beneficiários na Plataforma eletrônica do CNPq, como bolsistas de Iniciação Científica Júnior, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021, e normas do CNPq (Prazo: dez/2021);
- b.1) Identificação dos estudantes beneficiários sem currículo Lattes e apoio para cadastramento de currículo (Prazo: fev/2022);
- c) Identificação mensal dos estudantes beneficiários a serem mantidos com bolsa vigente, mediante relatório mensal de manutenção da condição de elegibilidade encaminhado pelo Ministério da Cidadania ao MCTI, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.
- c.1) O não cumprimento da manutenção da condição de elegibilidade ensejará no cancelamento da bolsa, a ser realizado pelo coordenador do projeto, por meio da Plataforma eletrônica do CNPq.

###### Etapa 2: Acompanhamento dos estudantes beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR) e do Projeto de Mentoria MCTI

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

- a) Identificação da plataforma web (ambiente virtual de aprendizagem - AVA) que irá viabilizar a aplicação do Projeto de Mentoria (Prazo: jan/2022);
- b) Reuniões periódicas com os coordenadores das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, apoiadas pelo MCTI para a discussão sobre os possíveis conteúdos e atividades que serão disponibilizados aos estudantes selecionados (Prazo: jan/2022 a jun/2022);
- c) Organização e distribuição dos estudantes selecionados por nível de escolaridade e por região onde moram (Prazo: jan/2022);
- d) Elaboração de conteúdos baseado na reunião com os coordenadores de olimpíadas e na distribuição dos estudantes (Prazo: jan/2022 a jun/2022);
- e) Disponibilização de módulos com conteúdo das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, apoiadas pelo MCTI, e atividades para as turmas virtuais (separadas por níveis de escolaridade) na plataforma web e acompanhamento da realização das atividades pelos estudantes (Prazo: jan/2022 a nov/2022);
- f) Elaboração e aplicação periódica de questionário autoadministrado, via plataforma web, para avaliar os estudantes antes, durante e ao fim do Projeto de Mentoria, visando realizar a gestão do desempenho dos estudantes (Prazo: jan/2022 a dez/2022).

###### Etapa 3: Avaliação dos estudantes beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR) e do Projeto de Mentoria MCTI

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

- a) Elaboração de base de dados e análise estatística descritiva dos dados obtidos por meio do questionário autoadministrado (Prazo: jan/2022 a dez/2022);
- b) Elaboração de relatórios técnicos parciais (mensal) (Prazo: jan/2022 a dez/2022);
- c) Elaboração de relatório técnico final (Prazo: mar/2023).

O Projeto terá duas formas de avaliação:

1. A primeira será por meio de um questionário autoadministrado que utilizará a escala de Likert e a Teoria de Resposta ao Item que será aplicado em três momentos:

- a) Primeiro, no início do Projeto, quando os estudantes medalhistas terão que, obrigatoriamente, responder um questionário para avaliar como a participação nas olimpíadas impactou sua visão sobre a ciência, o ensino, a escola e como o estudante passou a ser visto por seus colegas depois de se tornar um medalhista olímpico;
- b) O segundo questionário será aplicado quatro meses após o início do Projeto e tem o objetivo de avaliar o impacto das bolsas na vida escolar dos estudantes. Serão avaliados aspectos cognitivos, interesse, motivação e desempenho escolar;
- c) O terceiro e último questionário será aplicado no décimo primeiro mês do projeto e abrangerá os mesmos aspectos avaliados no segundo, acrescido das perspectivas futuras que cada estudante imagina para si e sua família, a partir da experiência da bolsa.

2. A segunda forma será a avaliação da interação dos estudantes com os conteúdos que serão disponibilizados na plataforma web, que reunirá material devidamente selecionado ou produzido para os estudantes. Serão aulas, textos, palestras ou indicações de atividades de divulgação científica criadas em parceria com os coordenadores das olimpíadas de conhecimento apoiadas pelo MCTI. Também poderão ser convidadas para participar da criação de conteúdo, as instituições nacionais de divulgação científica como centros e museus de ciência, universidades e institutos de pesquisa.

##### META 2: Realização de eventos para fins de divulgação, conforme inciso II, parágrafo 1º, Art. 60, do Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021.

###### Etapa 1: Realização de eventos para fins de divulgação

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

Referências bibliográficas:

LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. *Archives of Psychology*. n. 140, p. 44-53, 1932.

Nunes, C. H. S. da S. & Primi, R. Impacto do tamanho da amostra na calibração de itens e estimativa de escores por Teoria de Resposta ao Item. *Avaliação Psicológica*, 4(2), 141-153. 2005.

Andrade, D. F., Tavares, H. R., Valle, R. C. Teoria da Resposta ao Item. Conceitos e Aplicações. Associação Brasileira de Estatística: São Paulo. 2000.

#### 2) 2º CICLO DO PROJETO DE MENTORIA OLÍMPICA DO MCTI EM PARCERIA COM O CNPq, AS SEGUINTE METAS E ETAPAS APROVADAS NO PLANO DE TRABALHO DO TED - SUPLEMENTAÇÃO :

##### META 3: Acompanhamento e avaliação dos estudantes beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR) e do Projeto de Mentoria MCTI

###### Etapa 1: Operacionalização da Plataforma eletrônica do CNPq - Currículo Lattes

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

a) Indicação dos estudantes beneficiários na Plataforma eletrônica do CNPq, como bolsistas de Iniciação Científica Júnior, conforme disposto na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021, e normas do CNPq (Prazo: fev/2023);

a.1) Identificação dos estudantes beneficiários sem currículo Lattes e apoio para cadastramento de currículo (Prazo: fev/2023);

b) Identificação mensal dos estudantes beneficiários a serem mantidos com bolsa vigente, mediante relatório mensal de manutenção da condição de elegibilidade encaminhado pelo Ministério da Cidadania ao MCTI, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021. (Prazo: fev/2023)

b.1) O não cumprimento da manutenção da condição de elegibilidade ensejará no cancelamento da bolsa, a ser realizado pelo coordenador do projeto, por meio da Plataforma eletrônica do CNPq;

c) Reuniões periódicas com os coordenadores das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, apoiadas pelo MCTI para a discussão sobre os possíveis conteúdos e atividades que serão disponibilizados aos estudantes selecionados (Prazo: jan/2023 a abr/2023);

d) Organização e distribuição dos estudantes selecionados por nível de escolaridade e por região onde moram (Prazo: fev/2023);

e) Elaboração de conteúdos baseado na reunião com os coordenadores de olimpíadas e na distribuição dos estudantes (Prazo: fev/2023 a abr/2023);

f) Disponibilização de módulos com conteúdo das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, apoiadas pelo MCTI, e atividades para as turmas virtuais (separadas por níveis de escolaridade) na plataforma web e acompanhamento da realização das atividades pelos estudantes (Prazo: jan/2023 a jun/2023);

e

g) Elaboração e aplicação periódica de questionário autoadministrado, via plataforma web, para avaliar os estudantes antes, durante e ao fim do Projeto de Mentoría, visando realizar a gestão do desempenho dos estudantes (Prazo: jan/2023 a nov/2023).

#### **Etapa 2: Avaliação dos estudantes beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR) e do Projeto de Mentoría MCTI**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI

a) Elaboração de base de dados e análise estatística descritiva dos dados obtidos por meio do questionário auto administrado. (Prazo: jan/2023 a dez/2023);

b) Elaboração de relatórios técnicos parciais (mensal) (Prazo: jan/2023 a dez/2023);

c) Elaboração de relatório técnico final (Prazo: jan/2024).

O Projeto terá duas formas de avaliação:

1. A primeira será por meio de um questionário autoadministrado que utilizará a escala de Likert e a Teoria de Resposta ao Item que será aplicado em três momentos:

a) Primeiro, no início do Projeto, quando os estudantes medalhistas terão que, obrigatoriamente, responder um questionário para avaliar como a participação nas olimpíadas impactou sua visão sobre a ciência, o ensino, a escola e como o estudante passou a ser visto por seus colegas depois de se tornar um medalhista olímpico;

b) O segundo questionário será aplicado quatro meses após o início do Projeto e tem o objetivo de avaliar o impacto das bolsas na vida escolar dos estudantes. Serão avaliados aspectos cognitivos, interesse, motivação e desempenho escolar; e

c) O terceiro e último questionário será aplicado no décimo primeiro mês do projeto e abrangerá os mesmos aspectos avaliados no segundo, acrescido das perspectivas futuras que cada estudante imagina para si e sua família, a partir da experiência da bolsa.

2. A segunda forma será a avaliação da interação dos estudantes com os conteúdos que serão disponibilizados na plataforma web, que reunirá material devidamente selecionado ou produzido para os estudantes. Serão aulas, textos, palestras ou indicações de atividades de divulgação científica criadas em parceria com os coordenadores das olimpíadas de conhecimento apoiadas pelo MCTI. Também poderão ser convidadas para participar da criação de conteúdo, as instituições nacionais de divulgação científica como centros e museus de ciência, universidades e institutos de pesquisa.

#### **Etapa 3: Contratação de ferramentas digitais de comunicação - Mailing**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI (Prazo: jan/2023 a dez/2023)

a) Contratação de um provedor de e-mail (Inbound Marketing), cuja ferramenta irá usar uma boa plataforma de disparo de e-mails aos estudantes bolsista do Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior.

1. A importância do sistema de disparo de releases permitirá atingir aos estudantes contemplados no BICJR, minimizando as chances de cair em caixas de spam e ainda medindo resultados de leitura, cliques, fotos baixadas, entre outros. O disparo de e-mail é uma funcionalidade das ferramentas de marketing que permite o envio de e-mails em massa, ou seja, ele automatiza o processo e envia o conteúdo de suas mensagens para um grande número de estudantes.

#### **Etapa 4: Contratação de Plataforma Digital de Integração entre os Coordenadores e os estudantes beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR)**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI (Prazo: jan/2023 a dez/2023)

a) Com o aumento de números de estudantes beneficiados pelo Programa neste 2º Ciclo (2022-2023) há necessidade da contratação de uma Plataforma Digital EAD responsiva para integração entre os Coordenadores e estudantes. A proposta é que essa plataforma digital tenha condições de proporcionar as seguintes ferramentas: oferecer informações atualizadas sobre o Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior - BIC JR; informações atualizadas sobre o Auxílio Brasil e seus objetivos; programação das atividades e tarefas da mentoría; dados de pelo menos 40 Olimpíadas Científicas do Conhecimento; informações dos programas de Promoção e Popularização da Ciência geridos pelo MCTI; dados das Unidades Vinculadas do MCTI; QUIZ (jogo de questionários que como objetivo fazer uma avaliação dos conhecimentos sobre determinado assunto) em forma de gamificação, produção automática de relatórios dos estudantes participantes aos coordenadores, interação entre os coordenadores e os estudantes do Programa BIC JR; informações gerais sobre o mundo da ciência e outras funções que forem necessárias.

#### **Etapa 5: Realização de eventos para fins de divulgação. (Prazo: jan/2023 a dez/2023)**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI

a) Realização do encontro dos estudantes beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR) na Semana Nacional de Ciência Tecnologia - SNCT, em Brasília - DF.

Referências bibliográficas:

LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. Archives of Psychology. n. 140, p. 44-53, 1932.

Nunes, C. H. S. da S. & Primi, R. Impacto do tamanho da amostra na calibração de itens e estimativa de escores por Teoria de Resposta ao Item. Avaliação Psicológica, 4(2), 141-153. 2005.

Andrade, D. F., Tavares, H. R., Valle, R. C. Teoria da Resposta ao Item. Conceitos e Aplicações. Associação Brasileira de Estatística: São Paulo. 2000.

#### **Etapa 6: Divulgação e publicidade do BICJR. (Prazo: jan/2023 a dez/2023)**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI

a) Campanha de publicidade maciça do Programa BICJR, de melhoria de imagem institucional, divulgação dos resultados, gerenciamento de mídias sociais e construção de artes. A proposta é que o Programa tenha canais de divulgação no facebook, Instagram, TikTok e YouTube e release mensal para ser distribuído nos principais sites de notícias do país.

#### **META 4: Produção de material didático, para fins de divulgação, conforme inciso II, parágrafo 1º, Art. 60, do Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021.**

##### **Etapa 1: Confecção da cartilha científica para fins de divulgação (Prazo: jan/2023 a dez/2023)**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI

Os passos do processo de elaboração das cartilhas educativas:

a) Estudo sobre o Programa contendo as seguintes informações: importância do Programa; principais resultados da pesquisa; relatos dos coordenadores; relato dos estudantes; fotos do Programa e informações importantes das competições acadêmicas e científicas participantes; e

b) Produção de 6 (seis) cadernos em alta qualidade (+/- 30 páginas com histórias, fotos, depoimentos), que servirá como material de estudo, facilitando e fixando o aprendizado para todos os estudantes contemplados como bolsistas de Iniciação Científica Júnior. A entrega final deve conter o arquivo em PDF do material acima citado.

Mentoria é o termo utilizado quando existe uma relação entre dois indivíduos, no qual um mais experiente orienta outro menos experiente. O mentor é definido como alguém com experiência, conhecimento e comprometimento em promover e apoiar o desenvolvimento da carreira de um profissional iniciante (KRAM, 1985; RAGINS, COTTON e MILLER, 2000; ZEY, 1984). O principal objetivo do Programa de Mentoria do MCTI/CNPq, e na formação dos estudantes bolsista do Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior CNPq/MCTI do Auxílio Brasil, oportunizando a atuação dos estudantes em projetos do ramo que foi premiado, ampliando o seu conhecimento científico e preparando-o para o futuro desempenho profissional e acadêmico.

O Brasil realiza dezenas de olimpíadas científicas, sendo que algumas entidades promovem a Olimpíada Nacional, descobrem talentos e os treinam para participar de Olimpíadas Internacionais. Entre as muitas olimpíadas realizadas estão a Olimpíada Brasileira de Matemática e a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – A OBMEP, a Olimpíada Brasileira de Química, a Olimpíada Brasileira de Química Júnior, a Olimpíada Brasileira de Física, a Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas, a Olimpíada Brasileira de Biologia, a Olimpíada Brasileira de Cartografia, a Olimpíada Nacional de História do Brasil, a Olimpíada Brasileira de Agropecuária, a Olimpíada Brasileira de Robótica, a Olimpíada Brasileira de Neurociências, a Olimpíada Brasileira de Astronomia, a Olimpíada Brasileira de Linguística, a Olimpíada Brasileira de Informática, a Olimpíada Brasileira GeoBrasil, a Olimpíada Nacional em História do Brasil.

Outro grande protagonista do ambiente digital são as redes sociais. E, embora seu papel inicial fosse a interação de pessoas com pessoas, ao longo do tempo, elas foram se atualizando e tornando-se cada vez mais adaptadas para a promoção de diversos negócios. Por isso, surgiu a necessidade de se ter ferramentas de gestão de redes que contribuam para otimizar o trabalho do profissional responsável pelos canais de mídias sociais. Ou seja, essas ferramentas trazem um auxílio para a administração dessas redes, uma vez que esse trabalho passou a ser essencial. De fato, a produção de conteúdo para o público, as estratégias criativas e atraentes precisam ser pensadas e elaboradas por times e pessoas da área de marketing, mas o serviço operacional pode ser feito automaticamente por essas ferramentas.

Outro tipo de ferramenta que faz toda a diferença na organização e execução de qualquer estratégia são as plataformas de gerenciamento de projetos e equipes, independente do tamanho do universo de pessoas envolvidas, essas plataformas dão um grande suporte para qualquer planejamento estratégico e execução de tarefas. Porque, todo coordenador precisa de um espaço, de uma plataforma digital, para manter as suas tarefas e ideias organizadas, dimensionar a mentoria, dividir as obrigações entre a equipe envolvida no projeto e prazos, no qual essas ferramentas são fundamentais para um bom desenvolvimento e agilidade dos processos.

Ao participar de uma olimpíada de conhecimento, o estudante tem suas habilidades e seus conhecimentos desafiados, expandindo seus horizontes. Ao ganhar uma medalha, ele é recompensado pelo seu esforço e dedicação e passa a ser visto como um exemplo a ser seguido por seus colegas. O resultado são estudantes motivados para aprender e com melhores rendimentos escolares.

O estudante que é bolsista do Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior CNPq/MCTI do Auxílio Brasil precisa, necessariamente, de participar do Programa de Mentoria Olímpica do MCTI/CNPq. O programa, além de contribuir em vários aspectos relacionados à importância do ensino, da promoção e da popularização da ciência, também trata da oportunidade da mobilidade social quando premia financeiramente o esforço dos alunos de destaque, valorizando aqueles que se dedicam ao estudo como forma de ascensão social, com a composição de tarefas acadêmicas mensais, de caráter obrigatório, que deverão ser cumpridas ao longo do ano e enviadas pelo estudante, caso o estudante não cumpra algumas das tarefas que lhe for indicada, poderá deixar o Programa de Mentoria do MCTI/CNPq e deixar de receber a bolsa.

O crescimento do número de participantes nas olimpíadas é significativo, e reúne milhões de alunos por ano; a participação é tão importante que algumas universidades a utilizam como critério para ingresso, para concessão e manutenção de benefícios sociais, concessão de bolsas de estudos em escolas privadas, entre outros. Há cada vez maior atenção a ações afirmativas, entre elas iniciativas que visam promover a equidade entre meninos e meninas nas competições, por meio do incentivo ao incremento da participação de meninas nas equipes, premiações específicas e outros.

O Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI prevê, inicialmente *implementar, acompanhar e avaliar, por meio da concessão de bolsas BICJR*, estudantes escolhidos entre os medalhistas das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, em cuja base de dados cadastrais é possível identificar as famílias com o benefício do Programa Auxílio Brasil. Estes estudantes medalhistas serão escolhidos entre todas as Olimpíadas que tenham recebido apoio, de qualquer natureza, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme disposto na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

Neste sentido, ser beneficiado com uma BICJR potenciará esse sentimento de que estudar vale a pena e tem suas recompensas, para despertar vocações científicas entre estudantes medalhistas de Olimpíadas de Conhecimento, pertencentes a famílias que se enquadram como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, ampliando a visão que estes jovens podem ter acerca das possibilidades pelas quais eles podem contribuir para o futuro científico-tecnológico do País, motivando-os a prosseguir com os estudos.

É coordenado pelo MCTI, contemplando as áreas de conhecimento das olimpíadas nacionais apoiadas por este Ministério, com a importância de destacar que o estudante participará de programa mensal de mentoria desenhado especialmente para aprofundar seu conhecimento sobre a Metodologia Científica, com a incentivação ainda mais o interesse pela ciência.

**DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Após o primeiro ciclo (dez/2021 a dez/2022) do programa Bolsa de Iniciação Científica Jr CNPq/MCTI onde foram selecionados 2.392 estudantes, de 26 estados do país, e de forma contínua se inicia o **segundo ciclo do programa** (período de dez/2022 a dez/2023), regulamentado pela nova Portaria MCTI nº 6.410, de 6 de outubro de 2022, agora com o desafio de atendimento de 10 mil estudantes. É essencial que este novo ciclo do Programa BIC Jr CNPq/MCTI, que ocorrerá entre jan/2023 a dez/2023, seja acompanhado pelo Programa de Mentoria Olímpica hoje existente cujo objetivo central é despertar o interesse e as vocações científicas entre estudantes medalhistas de Olimpíadas de Conhecimento.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### Observação:

1)Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2)Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

### Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META/ETAPA	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 - ETAPA 1, 2 e 3	TED nº 8741033/2021 (1º Ciclo)	Execução, acompanhamento e avaliação dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria MCTI	Bolsas de Fomento Tecnológico	Até 6	1 bolsa R\$ 6.000,00, por 13 meses Até 5 bolsas R\$ 1.100,00, por 13 meses	R\$ 149.500,00	Dez/2021	Mar/2023
META 2 - ETAPA 1	TED nº 8741033/2021 (1º Ciclo)	Eventos de Divulgação	Eventos	Até 5	R\$ 40.000,00 por Região do Brasil	R\$ 200.000,00	Mar/2022	Dez/2022

META 3 - ETAPA 1 e 2	SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	Execução, acompanhamento e avaliação dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoría MCTI	Bolsas de Fomento Tecnológico	Até 12	2 bolsas R\$ 6.000,00, por 12 meses Até 10 bolsas R\$ 1.100,00, por 12 meses	R\$ 276.000,00	Jan/2023	Dez/2023
META 3 - ETAPA 3	SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	Contratação de ferramentas digitais de comunicação - Mailing	E-mail Marketing	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Jan/2023	Dez/2023
META 3 - ETAPA 4	SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	Plataforma Digital EAD de Integração entre os Coordenadores e os BICJR	Plataforma Digital	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Jan/2023	Dez/2023
META 3 - ETAPA 5	SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	Realização do encontro dos bolsistas na Semana Nacional de Ciência Tecnologia - SNCT - DF	eventos	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Jan/2023	Dez/2023
META 3 - ETAPA 6	SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	Divulgação e Publicidade	Mídias Digitais (Tráfego digital)	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Jan/2023	Dez/2023
META 4 - ETAPA 1	SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	Produção de material didático	Impressão/confecção	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Jan/2023	Dez/2023

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021 - TED nº 8741033/2021 (1º Ciclo)	R\$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos reais)
Dezembro/2022 - SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais)

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - TED nº 8741033/2021 (1º Ciclo)	Não	R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
33.90.20 - TED nº 8741033/2021 (1º Ciclo)	Não	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
33.90.18 - SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	Não	R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
33.90.20 - SUPLEMENTAÇÃO (2º Ciclo)	Não	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília-DF, de de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**EVALDO FERREIRA VILELA**  
Presidente do CNPq

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília-DF, de de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Executivo - Substituto

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

#### Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 15/12/2022, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Secretário-Executivo substituto**, em 15/12/2022, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10177089** e o código CRC **5641C432**.

## EXTRATO

### ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 1AAGNC

**Processo nº:** 01245.020124/2021-34

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do projeto ‘Realização do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.’’

**Data da assinatura:** 29 de dezembro de 2023

**Vigência:** 07 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2024

**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 02/01/2024, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11634970** e o código CRC **663442D5**.





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### 2º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI Nº 1AAGNC

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF:

\*\*\*-\*\*\*-\*\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

#### *Observações:*

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente:

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF:

\*\*\*.\*\*\*-\*\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**COPAD/CGNAC/DCOI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 1.505 de 06/02/2023 publicado no DOU do dia 07/02/2023.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

**Observações:**

a)Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Realização do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BICJR) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

**DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Suplementação de recursos ao TED nº 8741033/2021, dispõe de recurso para implementação do referido pleito, no valor de R\$ R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais), no âmbito da Ação Orçamentária 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a realização do 2º ciclo do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq (período de dez/2022 a dez/2023), regulamentado pela nova Portaria MCTI nº 6.410, de 6 de outubro de 2022, agora com o desafio de atendimento de 10 mil estudantes. Esse montante se desdobra em recursos que serão destinados à contratação de ferramentas digitais de comunicação, na realização de mais 02 (dois) eventos para fins de divulgação e a produção de 06 (seis) cadernos em alta qualidade pra fins de divulgação, que servirá como material de estudo, facilitando e fixando o aprendizado para todos os estudantes contemplados como bolsistas de Iniciação Científica Júnior.

**DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Trata-se do acompanhamento dos repagamentos a serem realizados pelo CNPq aos bolsistas que não sacaram os valores das mensalidades de bolsa no Banco do Brasil, no âmbito do Programa Auxílio Brasil, conforme TED nº 8741033/2021, assinado entre ambas as partes (CNPq e MCTI).

Viabiliza-se este Segundo Termo Aditivo ao Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI com CNPq pela necessidade de **prorrogação da vigência do TED nº 8741033/2021 até o mês de março 2024**, o que não suplanta o limite máximo de vigência estabelecido previsto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, que é de 60 meses.

### **3.1. VIGÊNCIA**

Inicialmente, o TED encerrar-se-ia em Dezembro de 2023. Entretanto, com Segundo Termo Aditivo, estende-se sua vigência até **Março de 2024**.

**Início: Outubro/2022 (íncio do TED)**

**Fim: Março /2024**

### **3.2. VALOR DO TED**

**TED INICIAL:** R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais)

**TOTAL:** R\$ 905.500,00 (novecentos e cinco mil e quinhentos reais)

**DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Não haverá repasse de recursos para esse fim.

3.3. Demais itens permanecem conforme o TED assinado.

*Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.*

## **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

### **4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### **5. VIGÊNCIA**

**Início:** dezembro/2022

**Fim:** março/2024

**Observações:**

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

#### **6. VALOR DO TED:**

**TED INICIAL:** R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais)

**TOTAL:** R\$ 905.500,00 (novecentos e cinco mil e quinhentos reais)

## **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

19.573.2204.6702 - Programa Orçamentário 005 - Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento.

Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.18 - R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais);

Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.20 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.18 - R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais);

Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.20 - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(  )Sim

(  )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### ***Observações:***

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURAS

*(assinado eletronicamente)*

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do CNPq

*(assinado eletronicamente)*

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 29/12/2023, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 29/12/2023, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11628207** e o código CRC **894C3D83**.

---

Referência: Processo nº 01245.020124/2021-34

SEI nº 11628207



## PLANO DE TRABALHO

### II - PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF:

\*\*\*-\*\*\*-\*\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC**

#### *Observações:*

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

## **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

### **a)Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente:

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF:

\*\*\* - \*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**COPAD/CGNAC/DCOI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 1.505 de 06/02/2023 publicado no DOU do dia 07/02/2023.**

### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

### ***Observações:***

*a)Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

## **3. OBJETO**

### **DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Trata-se do acompanhamento dos repagamentos a serem realizados pelo CNPq aos bolsistas que não sacaram os valores das mensalidades de bolsa no Banco do Brasil, no âmbito do Programa Auxílio Brasil, conforme TED nº 8741033/2021, assinado entre ambas as partes (CNPq e MCTI).

Viabiliza-se este Segundo Termo Aditivo ao Projeto de Mentoría Olímpica do MCTI com CNPq pela necessidade de **prorrogação da vigência do TED nº 8741033/2021 até o mês de março 2024**, o que não suplanta o limite máximo de vigência estabelecido previsto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, que é de 60 meses.

### **3.1. OBJETIVOS:**

a) Acompanhar junto ao CNPq o repagamento dos bolsistas de Iniciação Científica Junior do Programa Auxílio Brasil nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, conforme cronograma a ser apresentado pelo CNPq.

## **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O coordenador responsável pela operacionalização do Projeto de Mentoria no âmbito do MCTI irá acompanhar, junto ao CNPq, o repagamento das mensalidades aos bolsistas de Iniciação Científica Junior do Programa Auxílio Brasil nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:

Trata-se da fase final do Programa Auxílio Brasil qual seja favorecer os bolsistas uma segunda chance do recebimento das mensalidades não retiradas no Banco do Brasil das bolsas Iniciação Científica Junior. E a mentoria, sendo responsável pelo acompanhamento acadêmico dos bolsistas, bem como de toda e qualquer ação que envolva a concessão das bolsas, importante que se faça presente neste momento final de repagamento.

Torna-se necessário esse ajuste, visto que o Banco do Brasil mantém os valores para retirada pelos bolsistas somente por 7 (sete) dias corridos do pagamento da bolsa.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim  
( x ) Näc

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Neste Termo Aditivo não haverá repasse de recursos, portanto sem execução de créditos orçamentários.

### ***Observação:***

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  ) Sim  
(  ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

### *Observação:*

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1	TED nº 8741033/2021	Acompanhar junto ao CNPq o repagamento dos bolsistas de Iniciação Científica Junior do Programa Auxílio Brasil	Bolsas de Iniciação Científica Junior	Até 10.000	-	-	Jan/2024	Mar/2024
--------	---------------------	--	---------------------------------------	------------	---	---	----------	----------

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**  
 Presidente do CNPq

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

## 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**INÁCIO ARRUDA**  
 Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 29/12/2023, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 29/12/2023, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11628145** e o código CRC **6D11D4D6**.

